

**Resolução n. 006/2011**

**Divulga o resultado da prova prática e o classificação final do Edital de Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº. 0002, de 04 de janeiro de 2011.**

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Nelmar Pinz**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO, CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica divulgado o resultado da prova prática e a resultado da classificação final do Edital de Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público nº. 0002, de 04 de janeiro de 2011, conforme Anexo I.

**Art. 2º.** Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 21 de janeiro de 2011.

**Nelmar Pinz**  
**Presidente do CINCO**  
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 24.01.2011 – Edição nº 663 ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br))

**Resolução n. 006/2011****ANEXO I**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, Nº. 0002, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.**

**RESULTADO PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

<b>CÓDIGO/FUNÇÃO</b>		1./ OPERADOR DE MÁQUINA – Escavadeira Hidráulica		
<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Número Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Prova Prática</b>	<b>Pontuação Total</b>
01.	0001	Diogo da Cruz Rauber	45	48
02.	0003	Fernando Cordeiro Leite	41	47

<b>CÓDIGO/FUNÇÃO</b>		2./ OPERADOR DE MÁQUINA – Retroescavadeira		
<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Número Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Prova Prática</b>	<b>Pontuação Total</b>
01.	0002	Juliano Jian Pires	38	02

Critérios de desempate por ordem de eliminação:

- 1º) obter maior número de pontos a título de cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação.
- 2º) obter maior número de pontos a título de tempo de serviço na área específica de atuação.
- 3º) portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício da função.
- 4º) maior idade.

Fraiburgo, 21 de janeiro de 2011.

**Nelmar Pinz**  
**Presidente do CINCO**  
Prefeito de Fraiburgo